



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

## LEI MUNICIPAL N.º 2.374/2009.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
ESPECIAL, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**SERGIO DRUMM**, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ART. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), com a seguinte denominação:

05.02.06.782.0014.2.161 – Manutenção do Trânsito c/Recursos Multas Trânsito (META 05.06)

**3.3.90.30.44 – Material de Sinalização Visual e Outros.....R\$ 1.500,00**

**ART. 2º** - Servirão de recursos para abertura do Crédito Adicional Especial do artigo anterior, recursos de auxílio de convênio, recurso vinculado específico nº 1350 Cota Parte de Multas de Trânsito no valor de R\$ 604,09 (Seiscentos e quatro reais e nove centavos) e com tendência de arrecadação a maior no exercício em recurso vinculado específico nº 1350 Cota Parte de Multas de Trânsito no valor de 895,91 (Oitocentos e noventa cinco reais e noventa um centavos).

**ART. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**,  
RS, aos 07 dias do mês de Julho de 2009.

**SERGIO DRUMM**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se**

**PEDRO EMÍLIO MASSMANN**  
Secretário Municipal de Administração